



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Projeto de Lei Complementar nº 08/2024.

“Altera a Lei complementar nº 145/13, para criar emprego de provimento efetivo e dá outras providências”.

Art. 1º Fica alterado o QUADRO ANEXO I - EMPREGOS EFETIVOS, da Lei Complementar nº 145/13 para criar o emprego de provimento efetivo, abaixo relacionado:

EMPREGO EFETIVO	QUANTIDADE
Assistente Legislativo	02

Parágrafo único. As atribuições do emprego criado através da presente lei e os requisitos para o seu preenchimento, permanecem o mesmo do cargo já existente criado através da Lei Complementar nº 208/18.

Art. 2º O quadro de pessoal consolidado de empregos públicos da Câmara Municipal de Laranjal Paulista encontra-se, no Anexo I que faz parte da presente Lei Complementar.

Art. 3º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no Anexo II que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista,

RICARDO TADEU GRANZOTTO
Presidente

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS
Vice-Presidente

FLAVIO ANTÔNIO PORTELA
1ª Secretário

FRANCISCO UBIRATAM DE SANTANA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Projeto de Lei Complementar nº

ANEXO I – QUADRO DE PESSOAL CONSOLIDADO

EMPREGOS EFETIVOS			
Emprego Público	Qtd.	Referência Salarial	Carga Horária (semanal)
Analista Administrativo e Financeiro	1	9	35
Assistente Administrativo	1	8	35
Assistente Contábil	1	6	35
Assistente Legislativo	2	8	35
Auxiliar de Manutenção Predial	1	4	35
Contador	1	9	35
Copeira/Faxineira	2	1	35
Escriturário Administrativo	1	2	35
Motorista	1	7	35
Procurador Legislativo	2	9	20
Recepcionista	1	5	35
Segurança Patrimonial	4	3	12 X 36
Técnico de Informática	1	8	35
TOTAL	19		



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Como é sabido, a principal função da Câmara de Vereadores é a função legislativa.

Por outro lado, também é de conhecimento de Vossas Excelências, que atualmente nossa Câmara conta com apenas um funcionário responsável pelo setor legislativo, e por todo o processo legislativo, qual seja: trâmite dos processos legislativos, sessões ordinárias e extraordinárias, reuniões camarárias, reuniões de pauta, reuniões de comissões, audiências públicas, etc.

Além disso, o processo legislativo atualmente, depois que se tornou eletrônico, acrescentou atividades para o cargo, tais como: alimentar o site com as proposições, dar andamento às proposições, criar consultas públicas, reuniões remotas, etc.

Tudo isso, sem dúvida nenhuma, acarretou um acúmulo de serviço grande para apenas um funcionário, tornando necessário neste momento a criação de mais um cargo de Assistente legislativo.

Ademais, a melhora dos serviços deve ser uma busca constante afim de aprimorarmos os trabalhos no sentido de adequação aos novos tempos, melhor atendimento às regras e ao público em geral.

Isto posto, pedimos o apoio dos Nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.